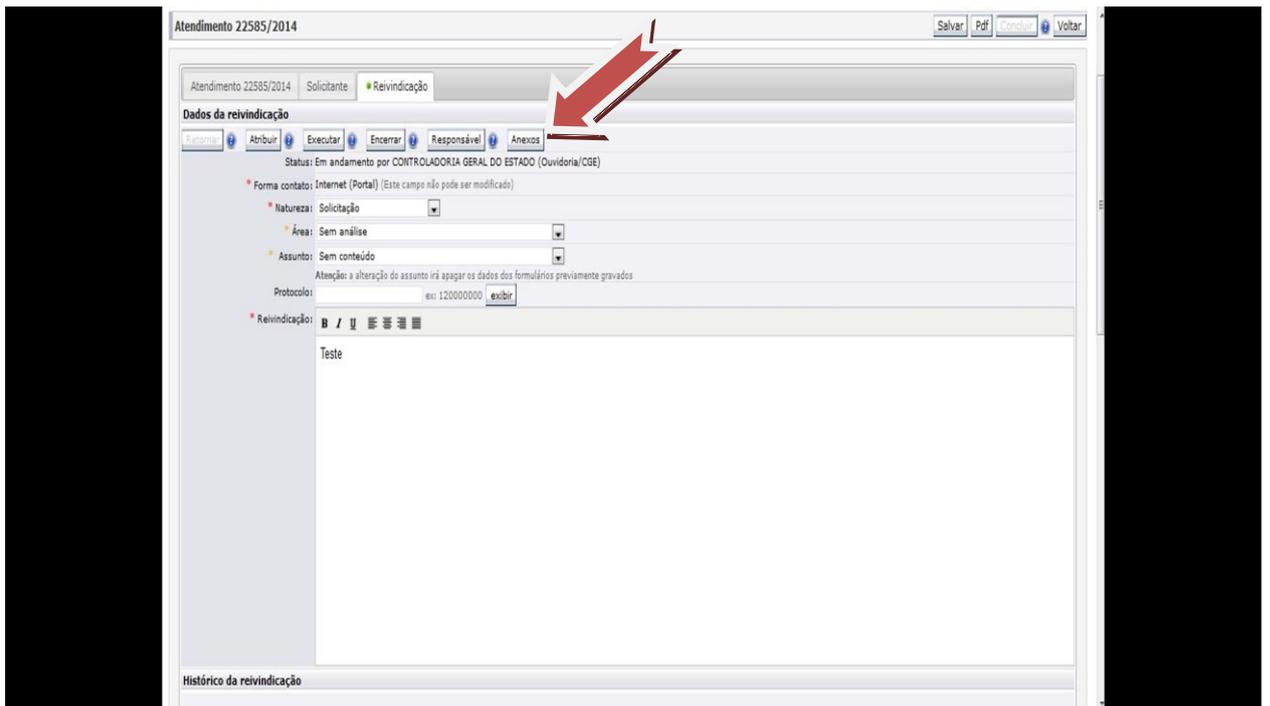


ORIENTAÇÕES PARA USO DO SIGO – RECURSOS LEI ACESSO A INFORMAÇÕES

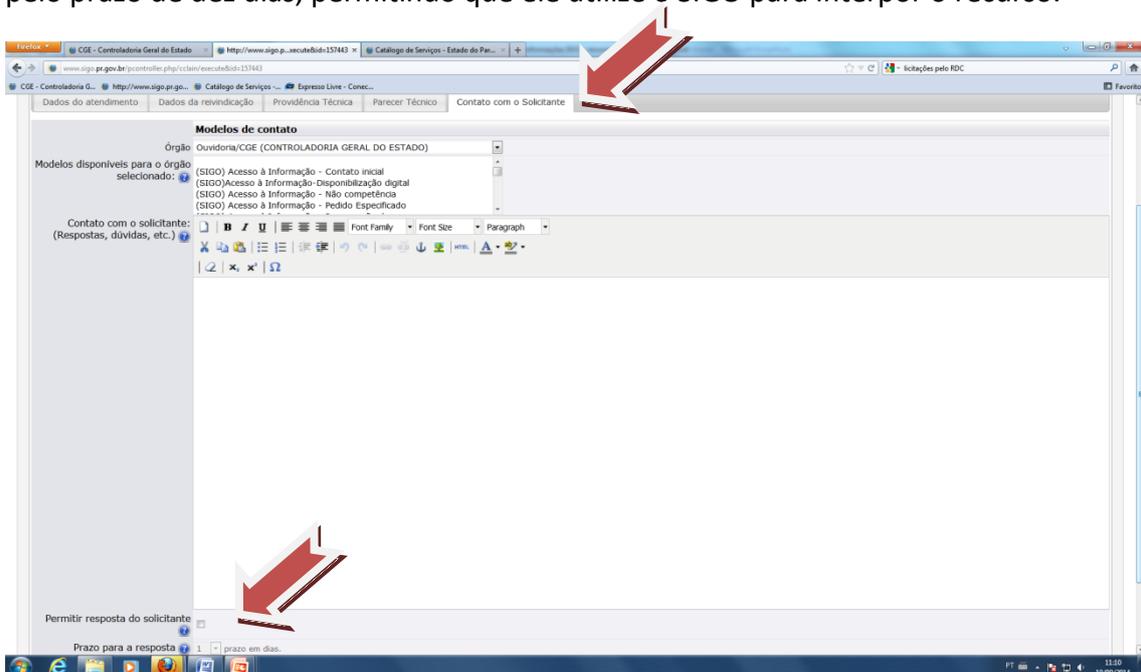
► A decisão que negar o acesso à informação deverá ser motivada indicando as razões do indeferimento de forma fundamentada e completa.

► Se a negativa se der em razão de sigilo previsto em legislação própria, o agente de informações deverá apontar expressamente o dispositivo legal que resguarda o acesso. Cada órgão/ente tem situações específicas que devem ser conhecidas pelas respectivas áreas de competência. Apenas a título de exemplo, destacamos algumas situações: licitações pelo Regime Diferenciado de Contratações, o orçamento da fase interna é sigiloso (art. 6º da Lei 12.462/2011); sigilo de proposta apresentada em processo licitatório (art. 3º, §3º da Lei 8666/93); sigilo de inquérito policial nos casos admitidos pelo Código de Processo Penal (art. 20 do Código de Processo Penal); sigilo dos administradores de sociedades anônimas - sociedades de economia mista (art. 155, §1º da Lei 6404/76); sigilo fiscal (art. 198 do CTN); sigilo de processo administrativo disciplinar e de sindicância quando necessário à instrução e previsto nas respectivas leis de regência; sigilo a respeito de laudos e atestados médicos utilizados para licenças para tratamento de saúde (art. 225 da Lei Estadual 6174/70); sigilo de documentos coletados para estudo da melhor defesa do Estado em Juízo (art. 7º, II da Lei 8906/94)

► Se a negativa se der em razão de segurança de estado, conforme os fundamentos detalhados no art. 23 da Lei nº 12.527/2012 (Lei Federal de Acesso a Informações), será necessário elaborar o Termo de Classificação de Informação - TCI (cujas orientações de preenchimento estão disponíveis no site da CGE e do DEAP). A fim de dar conhecimento ao solicitante, o TCI deverá ser anexado ao atendimento do SIGO. Para tanto, deve-se utilizar o botão de ANEXO. A fundamentação da negativa constará do próprio termo e deverá ser reiterada no texto de contato.



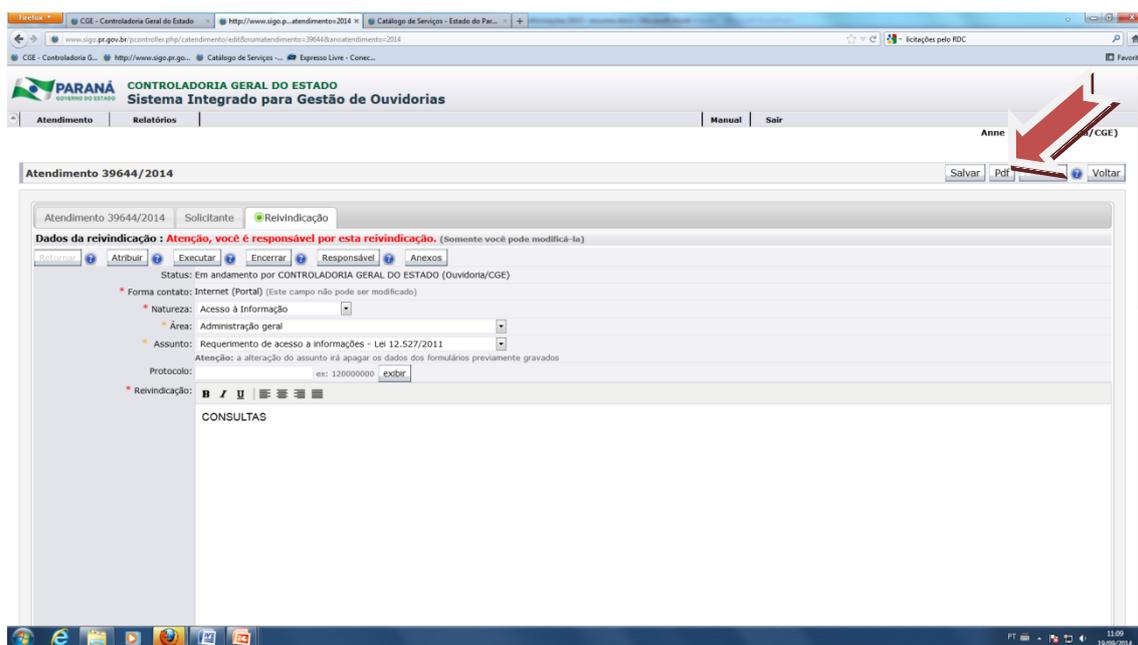
► Em todos os casos em que houver negativa de acesso à informação, o solicitante deverá ser informado sobre a possibilidade, os prazos e as condições para a interposição de recurso. Desta forma, o agente de informações, por meio do botão “Contato com o Solicitante” e no mesmo momento em que informar o indeferimento do pedido, deverá esclarecer que desta decisão cabe recurso administrativo que será dirigido à autoridade máxima do órgão/ente, no prazo de 10 dias, contados da ciência da decisão. Na ocasião em que fizer o contato, deverá permitir resposta do solicitante pelo prazo de dez dias, permitindo que ele utilize o SIGO para interpor o recurso.



► Se a autoridade mantiver a decisão negativa, o agente de informação deverá informar ao solicitante que o recurso não foi provido e esclarecer que ele tem o prazo de dez dias, para querendo, interpor recurso dirigido à Comissão Mista de Reavaliação de Informação. No momento em que fizer o contato, deverá permitir resposta do solicitante pelo prazo de dez dias, igualmente permitindo que ele utilize o SIGO para interpor recurso.

► Havendo interposição de recurso para a Comissão Mista de Reavaliação de Informação o atendimento deve ser impresso em PDF e transformado em protocolado para ser encaminhado à CMRI/Controladoria Geral do Estado, a fim de ser incluído em pauta. Caso isso ocorra, o agente de informação deverá fazer contato com o solicitante informando sobre o encaminhamento, passando o número do protocolado, bem como o link do catálogo de serviços, por meio do qual ele poderá acompanhar a tramitação:

(<http://www.cidadao.pr.gov.br/modules/catasg/catalogo.php?servico=85>)



► Somente depois do decurso de prazo para recurso, é que o atendimento poderá ser encerrado e concluído.

Atendimento 39644/2014

Atendimento 39644/2014 Solicitante Revisão

Dados da reivindicação: **Atenção, você é responsável por esta reivindicação.** (Somente você pode modificá-la)

Executar Encerrar Responsável Anexos

Status: Em andamento por CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (Ouvidoria/CGE)

* Forma contato: Internet (Portal) (Este campo não pode ser modificado)

* Natureza: Acesso à Informação

Área: Administração geral

* Assunto: Requerimento de acesso a informações - Lei 12.527/2011

Atenção: a alteração do assunto irá apagar os dados dos formulários previamente gravados

Protocolo: est: 120000000 exibir

* Reivindicação: **B I U**
CONSULTAS

Histórico da reivindicação